



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 033/2016

Denominação:	_____	
CNPJ nº.	_____	
Endereço:	_____	
e-mail:	_____	
Cidade:	_____ Estado:	_____
Telefone:	_____ Fax:	_____

Obtivemos, através do acesso à página [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br), ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

#### PREÂMBULO

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2016 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 033/2016

#### LICITAÇÃO DIFERENCIADA

**COTA RESERVADA - COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

**INÍCIO ÀS 14:00 H DO DIA 16/06/2016**

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

#### E S C L A R E C I M E N T O S

**Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br**

**Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>**

#### O B J E T O

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais de elétrica, e materiais de hidráulica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, visando aquisições futuras pelo órgão interessado.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n.º 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Produtos** Processo nº. 033/2016.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8.538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

### Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência do edital;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas das Dotações Orçamentárias dos seguintes setores:  
02.04/04.122.0002.2011.3.3.90.30.24 - Manutenção Administração Geral;  
02.06/08.244.0006.2014.3.3.90.30.26 - Manutenção D.A.S;  
02.07/08.243.0007.2015.3.3.90.30.24 - Manutenção F.M.D.C.A;  
02.08/08.244.0008.2018.3.3.90.30.24 - Manutenção F.M.A.S;  
02.09/10.301.0009.2021.3.3.90.30.24 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde;  
02.11/12.361.0011.2036.3.3.90.30.24 - Manutenção Ensino Fundamental;  
02.11/12.365.0011.2040.3.3.90.30.24 - Manutenção Ensino Infantil;  
02.11/12.365.0011.2040.3.3.90.30.24 - Manutenção Obras Serviços, Transportes e Garagens;  
02.18/15.452.0021.2055.3.3.90.30.24 - Manutenção Serviços Funerários;  
02.18/15.452.0021.2057.3.3.90.30.26 - Manutenção Praças, Parques e Jardins;

### **1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:**

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**2.1.2.** A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,

**2.2- Não será permitida a participação de empresas:**

**2.2.1.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.2.** Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá <b>Envelope 001 - Proposta Comercial</b> Nome da Empresa Pregão Presencial nº. 027/2016 Processo nº. 033/2016 Início: às 14h:00min do dia 16/06/2016.
---



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

### **Envelope 002 - Documentos para habilitação**

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº. 027/2016

Processo nº. 033/2016

Início: às 14h:00min do dia 16/06/2016.

**4.2.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

**4.2.1.** Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, para fim de credenciamento, em conformidade com o item **6.3.2, e 6.3.2.1**, para fim de credenciamento.

### **5. DA PROPOSTA:**

**5.1.** A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (**Anexo III**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

**5.2.** A Proposta Comercial deverá abranger a totalidade do **lote** objeto licitado (**Anexo I**). A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**5.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.4.** Deverão estar consignados na proposta:

**5.4.1.** A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

**5.4.1.1.** Deverá integrar a proposta: Item, descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital, unidade, quantidade, marca, valor unitário, global por item, e total do lote.

**5.4.2.** Preço unitário e total do item em algarismo e preço total do lote por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, seguros, equipamentos, materiais, viagens, transportes, estadia, despesas de administração, e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessários para a perfeita execução do objeto licitado, de acordo com as especificações contidas nos anexos e Edital.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.4.2.1. No preço unitário será considerada apenas 02 (duas) casas decimal após a vírgula, sendo a proposta considerada desclassificada caso a empresa apresente mais de 02 (duas) casas após a vírgula.

5.4.2.2. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.3. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias corridos, após recebimento da Ordem de Serviço, onde será informado as quantidades para entrega.

5.4.4. A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

5.4.4.1. A detentora da ata deverá entregar e descarregar os materiais pesados como: areia, tijolo, pedra, brita, e telha nos locais determinado pela Administração, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas),

5.4.4.2. Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

5.4.5. Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4.6. Condições de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

5.5. Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

5.6. Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.7. Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

### 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02):

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via de cada documento, em conformidade com o item 6.3.2, e 6.3.2.1, a seguir relacionado:

6.2. As licitantes deverão apresentar:

6.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - conforme o caso:

6.2.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1.6. **Observação:** Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação;

6.2.2.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.3. Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

6.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários**, ou positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.2.2.6. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital.

6.2.2.6.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

### 6.2.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

6.2.3.1. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

### 6.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.4.1. Apresentação de Atestado(s) de **Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo os materiais com características similares, compatíveis com o objeto desta licitação.

### 6.2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.5.1. Apresentação de certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

### 6.2.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.2.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (**Anexo VI**) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

### 6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.5.1;

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.2.1. Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a sua autenticação, desde que acompanhado do original, para que seja autenticada até um dia antes da data da abertura da Sessão Pública.

6.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1, deste Edital.

6.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.6. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**6.3.7.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

### **7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

**7.2.** Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3.** O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de menor preço por LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.3.1.** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total do lote por extenso.

**7.4.** A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**7.4.1.** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2.** que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

**7.4.3.** que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5.** Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.** A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**7.6.3.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**7.7.** Os lances deverão ser formulados por lote, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**7.7.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**7.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.10.** Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

**7.11.** Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.11.1.** Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

**7.11.2.** O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.11.2.1.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.11.3.** Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**7.11.4.** Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.11.4.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**7.11.4.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**7.11.5.** Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

**7.11.6.** A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

**7.11.7.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.12.** A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**7.13.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

**7.13.2.** A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**7.13.3.** A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.14.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

**7.14.1.** Se a oferta de menor preço do lote não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

**7.15.** Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada, respeitando para cada item o mesmo percentual de redução que se verificou para o referido lote.

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

8.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço Municipal no prazo de 48 horas;

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br).

8.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal**. abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**8.5.4.** O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

### **9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA EXECUÇÃO, DO LOCAL E DO INÍCIO:**

**9.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**9.1.1.** Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.1.2.** A prorrogação do prazo previsto no item 9.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.1.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.1.1 e 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.2.** O adjudicatário classificado em primeiro lugar será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital Anexo VI, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.

**9.2.1.** O adjudicatário classificado em primeiro lugar **deverá, comparecer** na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2.

**9.2.1.1** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**9.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.4. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.

9.6. O(s) detentor(es) da(s) Ata(s) não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

9.8. O Município de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.9. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

9.10. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.11. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.12. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.13. O detentor da ata de registro de preços deverá iniciar o fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá ser providenciada pelo Departamento de Compras.

9.14. A entrega será efetuada no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP. - Tel: (0XX13) 3445-3036, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

9.14.1. A detentora da ata deverá entregar e descarregar os materiais pesados como: areia, tijolo, pedra, brita, e telha nos locais determinado pela Administração, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

9.15. Os materiais serão recebidos pelo Sr. Chefe da Seção de Almoxarifado, e Diretores de Área, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**9.16.** Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais.

### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, fora o decêndio, contados da emissão do Atestado de Recebimento, data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor Municipal da Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**10.2.** A empresa detentora da ata de registro de preços apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos materiais fornecidos.

**10.3.** O Departamento de Compras terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**10.4.** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1, a partir da data de sua reapresentação.

**10.5.** A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**10.6.** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

### **11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

**11.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**11.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**11.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

11.6. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

11.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

11.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.7.2. O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:

12.1. Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.1. Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Departamento de Compras no **prazo máximo de 02 (dois) dia útil**, a contar do seu recebimento;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

12.1.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

12.1.4. As entregas dos materiais serão por conta do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. Constituem obrigações/responsabilidades do **MUNICÍPIO**:

12.2.1. Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

12.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

12.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficarão impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

**13.2.** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**13.4.** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

**14.1.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

**14.2.** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

**14.3.** O resultado do presente certame será divulgado no DOE Diário Oficial do Estado - Poder Executivo.

**14.4.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Caderno 1.

**14.5.** O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

**14.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º. Andar, Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

**14.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.8.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

**14.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 03 de junho de 2016

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**  
**FLÁVIO ELEANDRO SANTANA PASSOS**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 033/2016

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais de elétrica, e materiais de hidráulica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações a seguir:

LOTE Nº. 01 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
COTA PRINCIPAL			
Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	Unid	Arame galvanizado n.º 16 1,65mm	105
02	Kg	Arame galvanizado n.º 18 1,24mm	105
03	Unid	Arame galvanizado n.º 20 0,89mm	105
04	Unid	Arame recozido trançado	105
05	Mt	Areia média - m3	274
06	Unid	Barra de aço ca50 4,2mm 3/16	124
07	Unid	Barra de aço ca50 16mm 5/8	105
08	Unid	Barra de aço ca50 10mm 3/8	105
09	Unid	Barra de aço ca50 08mm 5/16	105
10	Unid	Cremona completa ref 86560	30
11	Unid	Borboleta suporte de janela ref 86106	45
12	Unid	Lona tipo carreteiro 8x5 mt - azul	30
13	Unid	Parafuso tipo frances a 1/4x2	600
14	Unid	Parafuso tipo frances c 3/8x7	600
15	Unid	Parafuso tipo francês b 5/16x5	750
16	Pct	Prego 10x10 com cabeça - pct ½ kg	225
17	Pct	Prego 12x12 com cabeça - pct 1 kg.	150
18	Pct	Prego 15x15 com cabeça - pct 1 kg	114
19	Pct	Prego 17x21 com cabeça - pct 1 kg	450
20	Pct	Prego 18x27 com cabeça - pct 1 kg	375
21	Pct	Prego 19x36 com cabeça - pct 1 kg	375
22	Pct	Prego 32x48 com cabeça - pct 1 kg	375
23	Pct	Prego 08x08 sem cabeça - pct ½ kg	105
24	Unid	Cola extra ½ kg	45
25	Unid	Cadeado 40mm	75
26	Unid	Cadeado 45mm	75
27	Unid	Cadeado 50mm	75
28	Unid	Enxada larga 2.5 com cabo 1 ½ mts	60
29	Unid	Pa de bico n. 05	60
30	Unid	Martelo unha 25mm	60
31	Unid	Marreta oitavada 1,5 kg	30
32	Unid	Marreta oitavada 2,0 kg	45
33	Unid	Colher de pedreiro canto reto n. 08	60
34	Unid	Colher de pedreiro canto reto n. 09	60
35	Unid	Colher de pedreiro canto reto n. 10	60
36	Unid	Lixa para massa n. 50	150
37	Unid	Lixa para massa n. 80	150
38	Unid	Lixa de ferro n. 50	150
39	Unid	Lixa de ferro n. 60	150
40	Unid	Dobradiça 3 ½" para porta	300
41	Unid	Cadeado 35mm.	60
42	Unid	Carrinho de mão com caçamba, chassi, pés e travessas confeccionado em aço com pintura epoxi, capacidade de 85 litros, sistema de mancal de encaixe, roda, pneu e camara de ar montados.	45



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

43	M3	Pedra britada, tipo 1, para uso em concreto.	225
44	Unid	Telha Ondulada de Fibrocimento 2,44 x 1,10 6mm	750
45	M <sup>2</sup>	Piso Cerâmico Padrão 30x30 cor Branco Acetinado	300
46	M <sup>2</sup>	Azulejo Cerâmico Padrão 20x20 cor Branco Brilhante	600
47	Sc	Rejunte Epoxi na Cor Cinza Platina (ou equivalente) c/ 5 kgs	45
48	Sc	Argamassa Colante Uso Interno e Externo c/ 20 Kgs	300
49	Unid	Telha de Barro Francesa Natural 40x24x24	1500
50	M <sup>2</sup>	Forro Flexível em PVC 5m (macho-fêmea)	225
51	Mt	Corrente bitola 4 a 5mm em Aço Carbono	45
52	M <sup>2</sup>	Ladrilho Hidráulico 25 dados Preto 20x20	300
53	M <sup>2</sup>	Ladrilho Hidráulico 25 dados Natural 20x20	600
54	M <sup>2</sup>	Ladrilho Hidráulico 25 dados Vermelho 20x20	300
55	Unid	Parafuso com Bucha nº 6	450
56	Unid	Parafuso com Bucha nº 8	450
57	Unid	Parafuso com Bucha nº 10 (c/cabeça sextavada)	375
58	Unid	Fechadura externa com maçaneta e espelho em aço cromado com 2 chaves	300

### LOTE Nº. 02 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COTA PRINCIPAL

Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	Unid	Bloco de concreto 14x19x39	22500
02	Unid	Bloco de concreto 09x19x39	22500
03	Sc	Cal hidratada para massa - ch- III - sc 20 kg	900
04	Sc	Cal para pintura - sc 8 kg	750
05	Sc	Cimento CPMII - sc 50 kg	3000
06	Unid	Tijolo comum	22500
07	Unid	Bloco Cerâmico 9 Furos 14x19x29	7500
08	Unid	Bloco de Vidro Incolor 8x19x19	150
09	Unid	Tijolo Elemento Vazado 19x19x7	1500

### LOTE Nº. 03 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COTA PRINCIPAL

Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	Mt	Caibro 5x6 madeira bruta cambara	2250
02	Unid	Chapa de madeirite 220x110x12mm	450
03	Unid	Compensado em madeira 1,60x2,20x04mm	225
04	Unid	Compensado em madeira 1,60x2,20x15mm	300
05	Unid	Compensado em madeira naval 1,60x2,20x15mm	300
06	Mts	Sarrafo de madeira cambara bruta 10cm	2250
07	Mts	Sarrafo de madeira cambara bruta 15cm	3000
08	Mts	Tábua de madeira cambara bruta 30cm	3000
09	Mts	Viga de madeira cambara bruta 6x12	3000
10	Mts	Viga de madeira cambara bruta 6x16	3750

### LOTE Nº. 04 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COTA PRINCIPAL

Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	Lata	Tinta látex cor Branco - lata 18 lt	225
02	Lata	Tinta látex cor Azul Del Rey - lata 18 lt	150
03	Lata	Tinta látex cor Azul Profundo - lata 18 lt	105
04	Lata	Tinta látex cor Concreto - lata 18 lt	300
05	Gl	Tinta esmalte cor Azul Del Rey - gl 3600ml	105



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

06	Gl	Tinta esmalte cor Azul Profundo - gl 3600ml	75
07	Gl	Tinta esmalte cor Branco - gl 3600ml	75
08	Gl	Tinta esmalte cor Concreto - gl 3600 ml	75
09	Gl	Tinta esmalte cor Amarelo - gl 3600 ml	75
10	Unid	Rolo sem suporte para pintura 23cm	300
11	Unid	Suporte para rolo de pintura 23 cm	300
12	Unid	Pincel duplo 2 ½"	75
13	Unid	Pincel duplo 3"	105
14	Unid	Pincel duplo 4"	150
15	Unid	Rolo para pintura 9cm com suporte	105
16	Unid	Rolo para pintura 15cm com suporte	75
17	Gl	Água raz - gl 5 lt	75
18	Unid	Água raz - lata 900ml	75
19	Lata	Tinta p/Piso Amarela - lata 18 lts	375
20	Lata	Tinta p/Piso Branca - lata 18 lts	375
21	Lata	Tinta p/Piso Vermelha - lata 18 lts	375
22	Lata	Tinta p/Piso Azul - lata 18 lts	375

### LOTE Nº. 05 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COTA PRINCIPAL

Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	Unid	Porta Maciça Lisa com Batente 210x80 e Dobradiças	60
02	Unid	Porta Maciça Lisa com Batente 210x70 e Dobradiças	60
03	Unid	Porta Oca Lisa com Batente 210x60 e Dobradiças	45
04	Unid	Porta Maciça Lisa com Batente 210x90 e Dobradiças	30
05	Unid	Porta Maciça Lisa com Batente 210x100 Dobradiças	30

### LOTE Nº. 06 - MATERIAIS DE ELÉTRICA COTA PRINCIPAL

Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	br	Barra de condutele	225
02	unit	Bastão de silicone	60
03	unit	Abraçadeira u 1"	60
04	unit	Abraçadeira u ¾"	60
05	unit	Bucha c/ parafuso 10mm	150
06	unit	Bucha c/ parafuso 12mm	150
07	unit	Cx de luz 4x2	225
08	unit	Cx de luz 4x4	225
09	unit	Calha completa 1x20w	225
10	unit	Calha completa 1x40w	225
11	unit	Calha completa 2x20w	225
12	unit	Calha completa 2x40w	375
13	unit	Calha completa ho 2x110w	225
14	unit	Capacitor 220	225
15	unit	Capacitor 110	225
16	unit	Carretel de solda estanho	30
17	unit	Celula fotoelet 220w	75
18	unit	Celula fotoelet 110w	75
19	unit	Chave grifo starfer rigid 10 ou Similar	30
20	unit	Chave grifo starfer rigid 12 ou Similar	30
21	unit	Chave grifo starfer rigid 14 ou Similar	30
22	unit	Chave magnetica e rele 1,5 amperes	75
23	unit	Chave magnetica e rele 10 amperes	75
24	unit	Chave magnetica e rele 15 amperes	75
25	unit	Chave magnetica e rele 20 amperes	75



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

26	unit	Chave magnetica e rele 35 amperes	75
27	unit	Chave magnetica e rele 4,5 amperes	75
28	unit	Chave magnetica e rele 7 amperes	75
29	unit	Chave magnetica e rele 9 amperes	75
30	unit	Chave seccionadora NH 3x125A	15
31	unit	Chave seccionadora NH 3x160A	15
32	unit	Chuveiro 110v	150
33	unit	Chuveiro 220v	150
34	unit	Conduite liso 1"	30
35	unit	Conduite liso ¾	30
36	unit	Conector 10	30
37	unit	Conector 16mm	30
38	unit	Conector 25mm	30
39	unit	Conector 06mm	30
40	unit	Conector olhal haste terra	30
41	unit	Controle de ventilador de parede bivolt 4x2 interno	75
42	unit	Controle de ventilador de parede bivolt 4x2 externo	75
43	unit	Disjuntor DIN 10A mono	150
44	unit	Disjuntor DIN 16A mono	150
45	unit	Disjuntor DIN 20A mono	150
46	unit	Disjuntor DIN 25A mono	150
47	unit	Disjuntor DIN 30A mono	150
48	unit	Disjuntor DIN 32A mono	150
49	unit	Disjuntor DIN 35A mono	150
50	unit	Disjuntor DIN 40A mono	150
51	unit	Disjuntor DIN 50A mono	150
52	unit	Disjuntor DIN 60A mono	150
53	unit	Disjuntor DIN 70A mono	150
54	unit	Disjuntor Nema 10A preto mono	150
55	unit	Disjuntor Nema 15A preto mono	150
56	unit	Disjuntor Nema 20A preto mono	150
57	unit	Disjuntor Nema 25A preto mono	150
58	unit	Disjuntor Nema 30A preto mono	150
59	unit	Disjuntor Nema 35A preto mono	150
60	unit	Disjuntor Nema 40A preto mono	150
61	unit	Disjuntor Nema 50A preto mono	150
62	unit	Disjuntor Nema 60A preto mono	150
63	unit	Disjuntor Nema 70A preto mono	150
64	unit	Disjuntor DIN tripolar 100A	60
65	unit	Disjuntor DIN tripolar 40A	60
66	unit	Disjuntor DIN tripolar 50A	60
67	unit	Disjuntor DIN tripolar 60A	60
68	unit	Disjuntor DIN tripolar 70A	60
69	Rolo	Fio cabinho 1,5mm	150
70	Rolo	Fio cabinho 2,5mm	225
71	Rolo	Fio cabinho 4,0mm	225
72	Rolo	Fio cabinho 10,00mm	60
73	Rolo	Fio cabinho 16.00mm	60
74	Rolo	Fio cabinho 6,00mm	150
75	Rolo	Fio paralelo 2x1,5mm	60
76	Rolo	Fio paralelo 2x2,5mm	60
77	Rolo	Fio paralelo 2x4,0mm	60
78	unit	Fita isolante alta fusão 10mts	90
79	unit	Fita isolante 10mts	150
80	unit	Fusivel nh 125 <sup>a</sup>	30
81	unit	Fusivel nh 60 <sup>a</sup>	30



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

82	unit	Fusivel nh 80 <sup>a</sup>	30
83	unit	Haste terra 2,40mts	30
84	unit	Interruptor 1s 4x2	150
85	unit	Interruptor 1s c tomada 4x2	105
86	unit	Interruptor 2s 4x2	150
87	unit	Interruptor 2s c tomada 4x2	105
88	unit	Interruptor 3s 4x2	105
89	unit	Interruptor sist x c cx	105
90	unit	Interruptor 6 teclas c/placa 4x4	45
91	unit	Lampada fluor 20w	1.500
92	unit	Lampada fluor 40w	1.500
93	unit	Lâmpada flúor HO 110w	750
94	unit	Lampada mista 160w	450
95	unit	Lampada mista 250w	450
96	unit	Lampada pl 15w	450
97	unit	Lampada pl 25w	450
98	unit	Lâmpada pl 36w	2.250
99	unit	Lampada pl 45w	750
100	unit	Lâmpada pl 85w	600
101	unit	Lâmpada Led 12w Fria	150
102	unit	Lâmpada Led 15w Fria	150
103	unit	Lâmpada Led 18w Fria	150
104	unit	Lâmpada Led 20w Fria	150
105	unit	Óleo lubrificante	30
106	unit	Plafunier c/ Soquete Simples 4A	2.100
107	unit	Plug femea c aterramento	75
108	unit	Plug fêmea simples	75
109	unit	Plug macho c aterramento	75
110	unit	Reator Eletrônico 1 x 20w	120
111	unit	Disjuntor tripolar 30A	60
112	unit	Disjuntor tripolar 40A	75
113	unit	Disjuntor tripolar 60A	75
114	unit	Disjuntor bipolar 30A	75
115	unit	Disjuntor bipolar 40A	75
116	unit	Disjuntor bipolar 50A	75
117	unit	Disjuntor bipolar 60A	75
118	unit	Disjuntor bipolar 70A	75
119	unit	Reator eletrónico 1x40	120
120	unit	Reator eletrónico 2x20	120
121	unit	Reator eletrónico 2x40	375
122	unit	Reator eletrónico ho 1x110	150
123	unit	Reator eletrónico ho 2x110	150
124	unit	Soquete de louça	375
125	unit	Soquete fluor	900
126	unit	Soquete fluor ho	900
127	unit	Soquete flúor c/ porta start	225
128	unit	Start 20w	75
129	unit	Start 40w	75
130	unit	Suporte p disjuntor tripolar	75
131	unit	Terminal 10mm	75
132	unit	Terminal 16mm	75
133	unit	Terminal 25mm	75
134	unit	Terminal 06mm	75
135	unit	Tomada 4x2 c espelho	105
136	unit	Tomada Aterramento 4x2 esp	105
137	unit	Tomada sist x c aterramento	375
138	unit	Tomada sist x	375
139	unit	Vaselina sólida 90grs	60



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

140	unit	Fio cabinho 1,00mm 100mts	60
141	unit	Caixa sist x	60
142	Rolo	Fio sólido 100mts 1,5mm	75
143	Rolo	Fio sólido 100mts 2,5mm	75
144	Rolo	Fio sólido 100mts 4,0mm	75
145	Rolo	Fio sólido 100mts 6,0mm	75
146	Rolo	Fio sólido 100mts 10,0mm	75
147	Rolo	Fio cabo PP 2x1,5mm 100mts	75
148	Rolo	Fio cabo PP 2x2,5mm 100mts	75
149	Rolo	Fio cabo PP 2x4,0mm 100mts	75
150	unit	Canaleta Adesiva com Divisória 2mts	600
151	unit	Resistência para Chuveiro Lorenzetti 5400W 220V	150
152	unit	Resistência para Chuveiro Lorenzetti 5400W 127V	75
153	unit	Abraçadeira Nylon tipo Enforca-Gato 4,8mm x 400mm	300
154	unit	Placa Cega 4x2	75
155	unit	Placa Cega 4x4	75
156	unit	Placa com Furo 4x2	75
157	unit	Suporte p disjuntor DIN	60
158	unit	Chave de Partida 2,8 - 4A	15
159	unit	Chave de Partida 5,5 - 7A	15

LOTE N°. 07 - MATERIAIS DE HIDRÁULICA			
COTA PRINCIPAL			
Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	unit	Adaptador 1"	120
02	unit	Adaptador 1.1/2	120
03	unit	Adaptador 1.1/4	120
04	unit	Adaptador 2"	120
05	unit	Adaptador ¾	120
06	unit	Assento sanitario	375
07	unit	Boia automática inferior	150
08	unit	Boia automática superior	150
09	unit	Bomba centríf de 1hp mono	15
10	unit	Bomba centríf de 1 hp trif.	15
11	unit	Bomba centríf de ½ hp trif.	15
12	unit	Bomba centríf de 2 hp trif.	15
13	unit	Bomba centríf de 3/4 hp mono	15
14	unit	Bomba sapo ½ hp trifásico	15
15	unit	Bomba sapo 1 hp trifásico	15
16	unit	Bucha red. de bomba de 1"	150
17	unit	Bucha red. de bomba de 1/2	150
18	unit	Bucha red. de bomba de 1.1/2	150
19	unit	Bucha red. de bomba de 3/4	150
20	unit	Cx descarga	150
21	barra	Cano de esgoto 1.1/4	375
22	barra	Cano de esgoto 2	375
23	barra	Cano de esgoto 4	375
24	barra	Cano de esgoto 3	375
25	barra	Cano marrom 1.1/2	375
26	barra	Cano marrom 1.1/4	375
27	Unid	Cano marrom 1	375
28	Unid	Cano marrom ¾	375
29	Unid	Cotovelo azul 3/4x1/2	375
30	Unid	Cotovelo azul 3/4x3/4	375
31	Unid	Cotovelo azul 1.1/2	375
32	Unid	Cotovelo longo marrom 1.1/2	375
33	Unid	Cotovelo longo marrom 1.1/4	375



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

34	Unid	Cotovelo longo marrom 1	375
35	Unid	Cotovelo longo marrom 2	375
36	Unid	Cotovelo longo marrom $\frac{3}{4}$	375
37	Unid	Cotovelo marrom 1.1/2x90	375
38	Unid	Cotovelo marrom 1.1/4x90	375
39	Unid	Cotovelo marrom 1x90	375
40	Unid	Cotovelo marrom 2x90	375
41	Unid	Cotovelo marrom 3/4x90	375
42	Unid	Cotovelo marrom 1.1/2x45	375
43	Unid	Cotovelo marrom 2x45	375
44	Unid	Cotovelo marrom 1x45	375
45	Unid	Cotovelo marrom 1.1/4x45	375
46	Unid	Cotovelo marrom 3/4x45	375
47	Unid	Cotovelo esgoto 1.1/4x90	375
48	Unid	Cotovelo esgoto 2x90	375
49	Unid	Cotovelo esgoto 3x90	375
50	Unid	Cotovelo esgoto 4x90	375
51	Unid	Engate 20	225
52	Unid	Engate 30	225
53	Unid	Engate 40	225
54	Unid	Engate 50	225
55	Unid	Lixa d'agua 120	225
56	Unid	Flange p/cx d'agua 1.1/2	225
57	Unid	Flange p/cx d'agua 2	225
58	Unid	Flange p/ cx d'agua 2.1/2	225
59	Unid	Flange p/ cx d'agua 3	225
60	Unid	Flange p/ cx d'agua $\frac{3}{4}$	225
61	Unid	Grifo de 15	15
62	Unid	Grifo de 18	15
63	Unid	Grifo de 24	15
64	Unid	Lâmina de serra	375
65	Unid	Luva branca rosca $\frac{3}{4}$	375
66	Unid	Luva comum marrom 1.1/2	375
67	Unid	Luva comum marrom 1	375
68	Unid	Luva comum marrom 2.1/2	375
69	Unid	Luva comum marrom 3/4	375
70	Unid	Luva correr marrom 1.1/2	375
71	Unid	Luva correr marrom 1	375
72	Unid	Luva correr marrom 2	375
73	Unid	Luva correr marrom 3/4	375
74	Unid	Massa para calafetar	225
75	Unid	Parafuso bucha capela 10	150
76	Unid	Parafuso bucha capela 08	150
77	Unid	Pote de cola 175grs	150
78	Unid	Plug de $\frac{1}{2}$	375
79	Unid	Plug de $\frac{3}{4}$	375
80	Unid	Ralo sifão de 1 p/pia	150
81	Unid	Ralo sifão de 15 p/pia	150
82	Unid	Registro gaveta 1 $\frac{1}{2}$ acabamento	150
83	Unid	Registro gaveta 1 $\frac{1}{4}$ bruto	150
84	Unid	Registro gaveta 1 bruto	150
85	Unid	Registro gaveta 2.1/2 bruto	150
86	Unid	Registro gaveta $\frac{3}{4}$ c/acab.	150
87	Unid	Registro pressão 1 $\frac{1}{2}$ bruto	150
88	Unid	Registro pressão 1 bruto	150
89	Unid	Registro pressão 2.1/2 bruto	150
90	Unid	Registro pressão $\frac{3}{4}$ c/acab.	150
91	Unid	Reparo válvula docol	75



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

92	Unid	Reparo válvula hydra luxo	75
93	Unid	Reparo válvula oriente primor	75
94	Unid	Reparo de cx acoplada henry	75
95	Unid	Reparo de cx acoplada icasa	75
96	Unid	Reparo p/cx acoplada ideal	75
97	Unid	Reparo válvula astra	75
98	Unid	Reparo válvula hidra max	75
99	Unid	Reparo válvula lorenzetti p20	75
100	Unid	Reparo válvula lorenzetti p41	75
101	Unid	Salva registro C 23	75
102	Unid	Sifão corrugado p/lavat.cr	225
103	Unid	Sifão corrugado p/pia	225
104	Unid	Sifão corrugado p/tanque	225
105	Unid	Silicone 50grs	120
106	Unid	Tampão cap 1.1/2	150
107	Unid	Tampão cap 1.1/4	150
108	Unid	Tampão cap 1.1/4 esgoto	150
109	Unid	Tampão cap 2"	150
110	Unid	Tampão cap.2 p/esgoto	150
111	Unid	Tampão cap.3/4	150
112	Unid	Tampão cap.4 p/esgoto	150
113	Unid	Tampão cap.3 p/esgoto	150
114	Unid	Tee azul ¾	225
115	Unid	Tee azul 3/4x1/2	225
116	Unid	Tee marrom 1	225
117	Unid	Tee marrom 1.1/2	225
118	Unid	Tee marrom 1.1/4	225
119	Unid	Tee marrom 2	225
120	Unid	Tee marrom ¾	225
121	Unid	Torneira p/jardim metal	150
122	Unid	Torneira p/pia lavat.metal	150
123	Unid	Torneira p/pia cozinha metal	150
124	Unid	Tubo ponta azul	150
125	Unid	Tubo p/cx de descarga	150
126	Unid	Tubo p/chuveiro 30cm alum.	150
127	Unid	Tubo p/chuveiro 40cm alum.	150
128	Unid	Válvula americana	150
129	Unid	Válvula completa hydra	150
130	Unid	Válvula completa lorenzetti	150
131	Unid	Válvula p/lavatorio	150
132	Unid	Válvula p/poço 1	75
133	Unid	Válvula p/poço 1.1/2	75
134	Unid	Válvula p/poço 1.1/4	75
135	Unid	Valvula p/poço 2	75
136	Unid	Válvula p/poço 3/4	75
137	Unid	Válvula p/tanque	75
138	Unid	Veda rosca 10mts	150

LOTE N°. 08 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
COTA RESERVADA			
Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	Unid	Arame galvanizado n.º 16 1,65mm	35
02	Kg	Arame galvanizado n.º 18 1,24mm	35
03	Unid	Arame galvanizado n.º 20 0,89mm	35
04	Unid	Arame recozido trançado	35
05	Mt	Areia média - m3	92
06	Unid	Barra de aço ca50 4,2mm 3/16	42



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

07	Unid	Barra de aço ca50 16mm 5/8	35
08	Unid	Barra de aço ca50 10mm 3/8	35
09	Unid	Barra de aço ca50 08mm 5/16	35
10	Unid	Cremona completa ref 86560	10
11	Unid	Borboleta suporte de janela ref 86106	15
12	Unid	Lona tipo carreteiro 8x5 mt - azul	10
13	Unid	Parafuso tipo frances a 1/4x2	200
14	Unid	Parafuso tipo frances c 3/8x7	200
15	Unid	Parafuso tipo francês b 5/16x5	250
16	Pct	Prego 10x10 com cabeça - pct ½ kg	75
17	Pct	Prego 12x12 com cabeça - pct 1 kg.	50
18	Pct	Prego 15x15 com cabeça - pct 1 kg	38
19	Pct	Prego 17x21 com cabeça - pct 1 kg	150
20	Pct	Prego 18x27 com cabeça - pct 1 kg	125
21	Pct	Prego 19x36 com cabeça - pct 1 kg	125
22	Pct	Prego 32x48 com cabeça - pct 1 kg	125
23	Pct	Prego 08x08 sem cabeça - pct ½ kg	35
24	Unid	Cola extra ½ kg	15
25	Unid	Cadeado 40mm	25
26	Unid	Cadeado 45mm	25
27	Unid	Cadeado 50mm	25
28	Unid	Enxada larga 2.5 com cabo 1 ½ mts	20
29	Unid	Pa de bico n. 05	20
30	Unid	Martelo unha 25mm	20
31	Unid	Marreta oitavada 1,5 kg	10
32	Unid	Marreta oitavada 2,0 kg	15
33	Unid	Colher de pedreiro canto reto n. 08	20
34	Unid	Colher de pedreiro canto reto n. 09	20
35	Unid	Colher de pedreiro canto reto n. 10	60
36	Unid	Lixa para massa n. 50	50
37	Unid	Lixa para massa n. 80	50
38	Unid	Lixa de ferro n. 50	50
39	Unid	Lixa de ferro n. 60	50
40	Unid	Dobradiça 3 ½" para porta	100
41	Unid	Cadeado 35mm.	20
42	Unid	Carrinho de mão com caçamba, chassi, pés e travessas confeccionado em aço com pintura epoxi, capacidade de 85 litros, sistema de mancal de encaixe, roda, pneu e camara de ar montados.	15
43	M3	Pedra britada, tipo 1, para uso em concreto.	75
44	Unid	Telha Ondulada de Fibrocimento 2,44 x 1,10 6mm	250
45	M²	Piso Cerâmico Padrão 30x30 cor Branco Acetinado	100
46	M²	Azulejo Cerâmico Padrão 20x20 cor Branco Brilhante	200
47	Sc	Rejunte Epoxi na Cor Cinza Platina (ou equivalente) c/ 5 kgs	15
48	Sc	Argamassa Colante Uso Interno e Externo c/ 20 Kgs	100
49	Unid	Telha de Barro Francesa Natural 40x24x24	500
50	M²	Forro Flexível em PVC 5m (macho-fêmea)	75
51	Mt	Corrente bitola 4 a 5mm em Aço Carbono	15
52	M²	Ladrilho Hidráulico 25 dados Preto 20x20	100
53	M²	Ladrilho Hidráulico 25 dados Natural 20x20	200
54	M²	Ladrilho Hidráulico 25 dados Vermelho 20x20	100
55	Unid	Parafuso com Bucha nº 6	150
56	Unid	Parafuso com Bucha nº 8	150
57	Unid	Parafuso com Bucha nº 10 (c/cabeça sextavada)	125
58	Unid	Fechadura externa com maçaneta e espelho em aço cromado com 2 chaves	100



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

LOTE Nº. 09 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COTA RESERVADA			
Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	Unid	Bloco de concreto 14x19x39	7500
02	Unid	Bloco de concreto 09x19x39	7500
03	Sc	Cal hidratada para massa - ch- III - sc 20 kg	300
04	Sc	Cal para pintura - sc 8 kg	250
05	Sc	Cimento CPM - sc 50 kg	1000
06	Unid	Tijolo comum	7500
07	Unid	Bloco Cerâmico 9 Furos 14x19x29	2500
08	Unid	Bloco de Vidro Incolor 8x19x19	50
09	Unid	Tijolo Elemento Vazado 19x19x7	500

LOTE Nº. 10 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COTA RESERVADA			
Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	Mt	Caibro 5x6 madeira bruta cambara	750
02	Unid	Chapa de madeirite 220x110x12mm	150
03	Unid	Compensado em madeira 1,60x2,20x04mm	75
04	Unid	Compensado em madeira 1,60x2,20x15mm	100
05	Unid	Compensado em madeira naval 1,60x2,20x15mm	100
06	Mts	Sarrafo de madeira cambara bruta 10cm	750
07	Mts	Sarrafo de madeira cambara bruta 15cm	1000
08	Mts	Tábua de madeira cambara bruta 30cm	1000
09	Mts	Viga de madeira cambara bruta 6x12	1000
10	Mts	Viga de madeira cambara bruta 6x16	1250

LOTE Nº. 11 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COTA RESERVADA			
Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	Lata	Tinta látex cor Branco - lata 18 lt	75
02	Lata	Tinta látex cor Azul Del Rey - lata 18 lt	50
03	Lata	Tinta látex cor Azul Profundo - lata 18 lt	35
04	Lata	Tinta látex cor Concreto - lata 18 lt	100
05	Gl	Tinta esmalte cor Azul Del Rey - gl 3600ml	35
06	Gl	Tinta esmalte cor Azul Profundo - gl 3600ml	25
07	Gl	Tinta esmalte cor Branco - gl 3600ml	25
08	Gl	Tinta esmalte cor Concreto - gl 3600 ml	25
09	Gl	Tinta esmalte cor Amarelo - gl 3600 ml	25
10	Unid	Rolo sem suporte para pintura 23cm	100
11	Unid	Suporte para rolo de pintura 23 cm	100
12	Unid	Pincel duplo 2 ½"	25
13	Unid	Pincel duplo 3"	35
14	Unid	Pincel duplo 4"	50
15	Unid	Rolo para pintura 9cm com suporte	35
16	Unid	Rolo para pintura 15cm com suporte	25
17	Gl	Água raz - gl 5 lt	25



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

18	Unid	Água raz - lata 900ml	25
19	Lata	Tinta p/Piso Amarela - lata 18 lts	125
20	Lata	Tinta p/Piso Branca - lata 18 lts	125
21	Lata	Tinta p/Piso Vermelha - lata 18 lts	125
22	Lata	Tinta p/Piso Azul - lata 18 lts	125

LOTE Nº. 12 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COTA RESERVADA			
Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	Unid	Porta Maciça Lisa com Batente 210x80 e Dobradiças	20
02	Unid	Porta Maciça Lisa com Batente 210x70 e Dobradiças	20
03	Unid	Porta Oca Lisa com Batente 210x60 e Dobradiças	15
04	Unid	Porta Maciça Lisa com Batente 210x90 e Dobradiças	10
05	Unid	Porta Maciça Lisa com Batente 210x100 Dobradiças	10

LOTE - 13 - MATERIAIS DE ELÉTRICA COTA RESERVADA			
Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	br	Barra de condutele	75
02	unit	Bastão de silicone	20
03	unit	Abraçadeira u 1"	20
04	unit	Abraçadeira u ¾	20
05	unit	Bucha c/ parafuso 10mm	50
06	unit	Bucha c/ parafuso 12mm	50
07	unit	Cx de luz 4x2	75
08	unit	Cx de luz 4x4	75
09	unit	Calha completa 1x20w	75
10	unit	Calha completa 1x40w	75
11	unit	Calha completa 2x20w	75
12	unit	Calha completa 2x40w	125
13	unit	Calha completa ho 2x110w	75
14	unit	Capacitor 220	75
15	unit	Capacitor 110	75
16	unit	Carretel de solda estanho	10
17	unit	Celula fotoelet 220w	25
18	unit	Celula fotoelet 110w	25
19	unit	Chave grifo starfer rigid 10 ou Similar	10
20	unit	Chave grifo starfer rigid 12 ou Similar	10
21	unit	Chave grifo starfer rigid 14 ou Similar	10
22	unit	Chave magnetica e rele 1,5 amperes	25
23	unit	Chave magnetica e rele 10 amperes	25
24	unit	Chave magnetica e rele 15 amperes	25
25	unit	Chave magnetica e rele 20 amperes	25
26	unit	Chave magnetica e rele 35 amperes	25
27	unit	Chave magnetica e rele 4,5 amperes	25
28	unit	Chave magnetica e rele 7 amperes	25
29	unit	Chave magnetica e rele 9 amperes	25
30	unit	Chave seccionadora NH 3x125A	5
31	unit	Chave seccionadora NH 3x160A	5
32	unit	Chuveiro 110v	50
33	unit	Chuveiro 220v	50
34	unit	Conduite liso 1"	10
35	unit	Conduite liso ¾	10
36	unit	Conector 10	10
37	unit	Conector 16mm	10
38	unit	Conector 25mm	10



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

39	unit	Conector 06mm	10
40	unit	Conector olhal haste terra	10
41	unit	Controle de ventilador de parede bivolt 4x2 interno	25
42	unit	Controle de ventilador de parede bivolt 4x2 externo	25
43	unit	Disjuntor DIN 10A mono	50
44	unit	Disjuntor DIN 16A mono	50
45	unit	Disjuntor DIN 20A mono	50
46	unit	Disjuntor DIN 25A mono	50
47	unit	Disjuntor DIN 30A mono	50
48	unit	Disjuntor DIN 32A mono	50
49	unit	Disjuntor DIN 35A mono	50
50	unit	Disjuntor DIN 40A mono	50
51	unit	Disjuntor DIN 50A mono	50
52	unit	Disjuntor DIN 60A mono	50
53	unit	Disjuntor DIN 70A mono	50
54	unit	Disjuntor Nema 10A preto mono	50
55	unit	Disjuntor Nema 15A preto mono	50
56	unit	Disjuntor Nema 20A preto mono	50
57	unit	Disjuntor Nema 25A preto mono	50
58	unit	Disjuntor Nema 30A preto mono	50
59	unit	Disjuntor Nema 35A preto mono	50
60	unit	Disjuntor Nema 40A preto mono	50
61	unit	Disjuntor Nema 50A preto mono	50
62	unit	Disjuntor Nema 60A preto mono	50
63	unit	Disjuntor Nema 70A preto mono	50
64	unit	Disjuntor DIN tripolar 100A	20
65	unit	Disjuntor DIN tripolar 40A	20
66	unit	Disjuntor DIN tripolar 50A	20
67	unit	Disjuntor DIN tripolar 60A	20
68	unit	Disjuntor DIN tripolar 70A	20
69	Rolo	Fio cabinho 1,5mm	50
70	Rolo	Fio cabinho 2,5mm	75
71	Rolo	Fio cabinho 4,0mm	75
72	Rolo	Fio cabinho 10,00mm	20
73	Rolo	Fio cabinho 16.00mm	20
74	Rolo	Fio cabinho 6,00mm	50
75	Rolo	Fio paralelo 2x1,5mm	20
76	Rolo	Fio paralelo 2x2,5mm	20
77	Rolo	Fio paralelo 2x4,0mm	20
78	unit	Fita isolante alta fusão 10mts	30
79	unit	Fita isolante 10mts	50
80	unit	Fusível nh 125 <sup>a</sup>	10
81	unit	Fusível nh 60 <sup>a</sup>	10
82	unit	Fusível nh 80 <sup>a</sup>	10
83	unit	Haste terra 2,40mts	10
84	unit	Interruptor 1s 4x2	50
85	unit	Interruptor 1s c tomada 4x2	35
86	unit	Interruptor 2s 4x2	50
87	unit	Interruptor 2s c tomada 4x2	35
88	unit	Interruptor 3s 4x2	35
89	unit	Interruptor sist x c cx	35
90	unit	Interruptor 6 teclas c/placa 4x4	15
91	unit	Lampada fluor 20w	500
92	unit	Lampada fluor 40w	500
93	unit	Lâmpada flúor HO 110w	250
94	unit	Lampada mista 160w	150



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

95	unit	Lampada mista 250w	150
96	unit	Lampada pl 15w	150
97	unit	Lampada pl 25w	150
98	unit	Lâmpada pl 36w	750
99	unit	Lampada pl 45w	250
100	unit	Lâmpada pl 85w	200
101	unit	Lâmpada Led 12w Fria	50
102	unit	Lâmpada Led 15w Fria	50
103	unit	Lâmpada Led 18w Fria	50
104	unit	Lâmpada Led 20w Fria	50
105	unit	Óleo lubrificante	10
106	unit	Plafunier c/ Soquete Simples 4A	700
107	unit	Plug femea c aterramento	25
108	unit	Plug fêmea simples	25
109	unit	Plug macho c aterramento	25
110	unit	Reator Eletrônico 1 x 20w	40
111	unit	Disjuntor tripolar 30A	20
112	unit	Disjuntor tripolar 40A	25
113	unit	Disjuntor tripolar 60A	25
114	unit	Disjuntor bipolar 30A	25
115	unit	Disjuntor bipolar 40A	25
116	unit	Disjuntor bipolar 50A	25
117	unit	Disjuntor bipolar 60A	25
118	unit	Disjuntor bipolar 70A	25
119	unit	Reator eletrónico 1x40	40
120	unit	Reator eletrônico 2x20	40
121	unit	Reator eletrônico 2x40	125
122	unit	Reator eletrônico ho 1x110	50
123	unit	Reator eletrônico ho 2x110	50
124	unit	Soquete de louça	125
125	unit	Soquete fluor	300
126	unit	Soquete fluor ho	300
127	unit	Soquete flúor c/ porta start	75
128	unit	Start 20w	25
129	unit	Start 40w	25
130	unit	Suporte p disjuntor tripolar	25
131	unit	Terminal 10mm	25
132	unit	Terminal 16mm	25
133	unit	Terminal 25mm	25
134	unit	Terminal 06mm	25
135	unit	Tomada 4x2 c espelho	35
136	unit	Tomada Aterramento 4x2 esp	35
137	unit	Tomada sist x c aterramento	125
138	unit	Tomada sist x	125
139	unit	Vaselina sólida 90grs	20
140	unit	Fio cabinho 1,00mm 100mts	20
141	unit	Caixa sist x	20
142	Rolo	Fio sólido 100mts 1,5mm	25
143	Rolo	Fio sólido 100mts 2,5mm	25
144	Rolo	Fio sólido 100mts 4,0mm	25
145	Rolo	Fio sólido 100mts 6,0mm	25
146	Rolo	Fio sólido 100mts 10,0mm	25
147	Rolo	Fio cabo PP 2x1,5mm 100mts	25
148	Rolo	Fio cabo PP 2x2,5mm 100mts	25
149	Rolo	Fio cabo PP 2x4,0mm 100mts	25
150	unit	Canaleta Adesiva com Divisória 2mts	200
151	unit	Resistência para Chuveiro Lorenzetti 5400W 220V	50
152	unit	Resistência para Chuveiro Lorenzetti 5400W 127V	25



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

153	unit	Abraçadeira Nylon tipo Enforca-Gato 4,8mm x 400mm	100
154	unit	Placa Cega 4x2	25
155	unit	Placa Cega 4x4	25
156	unit	Placa com Furo 4x2	25
157	unit	Suporte p disjuntor DIN	20
158	unit	Chave de Partida 2,8 - 4A	5
159	unit	Chave de Partida 5,5 - 7A	5

LOTE N°. 14 - MATERIAIS DE HIDRÁULICA			
COTA RESERVADA			
Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	unit	Adaptador 1"	40
02	unit	Adaptador 1.1/2	40
03	unit	Adaptador 1.1/4	40
04	unit	Adaptador 2"	40
05	unit	Adaptador ¾	40
06	unit	Assento sanitario	125
07	unit	Boia automática inferior	50
08	unit	Boia automática superior	50
09	unit	Bomba centrif de 1hp mono	5
10	unit	Bomba centrif de 1 hp trif.	5
11	unit	Bomba centrif de ½ hp trif.	5
12	unit	Bomba centrif de 2 hp trif.	5
13	unit	Bomba centrif de 3/4 hp mono	5
14	unit	Bomba sapo ½ hp trifásico	5
15	unit	Bomba sapo 1 hp trifásico	5
16	unit	Bucha red. de bomba de 1"	50
17	unit	Bucha red. de bomba de 1/2	50
18	unit	Bucha red. de bomba de 1.1/2	50
19	unit	Bucha red. de bomba de 3/4	50
20	unit	Cx descarga	50
21	barra	Cano de esgoto 1.1/4	125
22	barra	Cano de esgoto 2	125
23	barra	Cano de esgoto 4	125
24	barra	Cano de esgoto 3	125
25	barra	Cano marrom 1.1/2	125
26	barra	Cano marrom 1.1/4	125
27	Unid	Cano marrom 1	125
28	Unid	Cano marrom ¾	125
29	Unid	Cotovelo azul 3/4x1/2	125
30	Unid	Cotovelo azul 3/4x3/4	125
31	Unid	Cotovelo azul 1.1/2	125
32	Unid	Cotovelo longo marrom 1.1/2	125
33	Unid	Cotovelo longo marrom 1.1/4	125
34	Unid	Cotovelo longo marrom 1	125
35	Unid	Cotovelo longo marrom 2	125
36	Unid	Cotovelo longo marrom ¾	125
37	Unid	Cotovelo marrom 1.1/2x90	125
38	Unid	Cotovelo marrom 1.1/4x90	125
39	Unid	Cotovelo marrom 1x90	125
40	Unid	Cotovelo marrom 2x90	125
41	Unid	Cotovelo marrom 3/4x90	125
42	Unid	Cotovelo marrom 1.1/2x45	125
43	Unid	Cotovelo marrom 2x45	125
44	Unid	Cotovelo marrom 1x45	125
45	Unid	Cotovelo marrom 1.1/4x45	125
46	Unid	Cotovelo marrom 3/4x45	125



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

47	Unid	Cotovelo esgoto 1.1/4x90	125
48	Unid	Cotovelo esgoto 2x90	125
49	Unid	Cotovelo esgoto 3x90	125
50	Unid	Cotovelo esgoto 4x90	125
51	Unid	Engate 20	75
52	Unid	Engate 30	75
53	Unid	Engate 40	75
54	Unid	Engate 50	75
55	Unid	Lixa d'agua 120	75
56	Unid	Flange p/cx d'agua 1.1/2	75
57	Unid	Flange p/cx d'agua 2	75
58	Unid	Flange p/ cx d'agua 2.1/2	75
59	Unid	Flange p/ cx d'agua 3	75
60	Unid	Flange p/ cx d'agua ¾	75
61	Unid	Grifo de 15	5
62	Unid	Grifo de 18	5
63	Unid	Grifo de 24	5
64	Unid	Lâmina de serra	125
65	Unid	Luva branca rosca ¾	125
66	Unid	Luva comum marrom 1.1/2	125
67	Unid	Luva comum marrom 1	125
68	Unid	Luva comum marrom 2.1/2	125
69	Unid	Luva comum marrom 3/4	125
70	Unid	Luva correr marrom 1.1/2	125
71	Unid	Luva correr marrom 1	125
72	Unid	Luva correr marrom 2	125
73	Unid	Luva correr marrom 3/4	125
74	Unid	Massa para calafetar	75
75	Unid	Parafuso bucha capela 10	50
76	Unid	Parafuso bucha capela 08	50
77	Unid	Pote de cola 175grs	50
78	Unid	Plug de ½	125
79	Unid	Plug de ¾	125
80	Unid	Ralo sifão de 1 p/pia	50
81	Unid	Ralo sifão de 15 p/pia	50
82	Unid	Registro gaveta 1 ½ acabamento	50
83	Unid	Registro gaveta 1 ¼ bruto	50
84	Unid	Registro gaveta 1 bruto	50
85	Unid	Registro gaveta 2.1/2 bruto	50
86	Unid	Registro gaveta ¾ c/acab.	50
87	Unid	Registro pressão 1 ½ bruto	50
88	Unid	Registro pressão 1 bruto	50
89	Unid	Registro pressão 2.1/2 bruto	50
90	Unid	Registro pressão ¾ c/acab.	50
91	Unid	Reparo válvula docol	25
92	Unid	Reparo válvula hydra luxo	25
93	Unid	Reparo válvula oriente primor	25
94	Unid	Reparo de cx acoplada henry	25
95	Unid	Reparo de cx acoplada icasa	25
96	Unid	Reparo p/cx acoplada ideal	25
97	Unid	Reparo válvula astra	25
98	Unid	Reparo válvula hidra max	25
99	Unid	Reparo válvula lorenzetti p20	25
100	Unid	Reparo válvula lorenzetti p41	25
101	Unid	Salva registro C 23	25
102	Unid	Sifão corrugado p/lavat.cr	75
103	Unid	Sifão corrugado p/pia	75
104	Unid	Sifão corrugado p/tanque	75



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

105	Unid	Silicone 50grs	40
106	Unid	Tampão cap 1.1/2	50
107	Unid	Tampão cap 1.1/4	50
108	Unid	Tampão cap 1.1/4 esgoto	50
109	Unid	Tampão cap 2"	50
110	Unid	Tampão cap.2 p/esgoto	50
111	Unid	Tampão cap.3/4	50
112	Unid	Tampão cap.4 p/esgoto	50
113	Unid	Tampão cap.3 p/esgoto	50
114	Unid	Tee azul ¾	75
115	Unid	Tee azul 3/4x1/2	75
116	Unid	Tee marrom 1	75
117	Unid	Tee marrom 1.1/2	75
118	Unid	Tee marrom 1.1/4	75
119	Unid	Tee marrom 2	75
120	Unid	Tee marrom ¾	75
121	Unid	Torneira p/jardim metal	50
122	Unid	Torneira p/pia lavat.metal	50
123	Unid	Torneira p/pia cozinha metal	50
124	Unid	Tubo ponta azul	50
125	Unid	Tubo p/cx de descarga	50
126	Unid	Tubo p/chuveiro 30cm alum.	50
127	Unid	Tubo p/chuveiro 40cm alum.	50
128	Unid	Válvula americana	50
129	Unid	Válvula completa hydra	50
130	Unid	Válvula completa lorenzetti	50
131	Unid	Válvula p/lavatorio	50
132	Unid	Válvula p/poço 1	25
133	Unid	Válvula p/poço 1.1/2	25
134	Unid	Válvula p/poço 1.1/4	25
135	Unid	Valvula p/poço 2	25
136	Unid	Válvula p/poço 3/4	25
137	Unid	Válvula p/tanque	25
138	Unid	Veda rosca 10mts	50

**1.1** A empresa contratada ficará obrigada a entregar os materiais de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital, e seus anexos e na proposta apresentada.

**1.2.** O detentor da ata de Registro de Preços deverá iniciar o fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde será indicada a quantidade para entrega, que deverá ser providenciada pelo Departamento de Compras.

**1.3.** A entrega será efetuada no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP. - Tel: (0XX13) 3445-3036, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

**1.3.1.** A detentora da ata deverá entregar e descarregar os materiais pesados como: areia, tijolo, pedra, brita, e telha nos locais determinado pela Administração, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

**1.4.** Os materiais serão recebidos pelo Sr. Chefe da Seção de Almoxarifado, e Diretores de Área, da seguinte forma: definitivamente, no



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

**1.5.** Os materiais deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais fechados e atenderem plenamente à descrição e características constantes no Termo de Referência.

**1.6.** A empresa contratada deverá prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

### **2. GERENCIAMENTO DA ATA:**

**2.1.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será exercida pelo Diretor de Compras, juntamente com os Diretores de Área, e a fiscalização, quanto a entrega e conferência dos materiais fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

### **ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 033/2016**

<b>Denominação da LICITANTE:</b>	
<b>Endereço completo:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>CNPJ nº</b>
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b>	



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**Obs:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais de elétrica, e materiais de hidráulica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

COTA PRINCIPAL						
LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

Valor total do Lote 01: R\$ ..... (.....)

COTA PRINCIPAL						
LOTE 02 - MATERIAIS DE ELÉTRICA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

Valor total do Lote 02: R\$ ..... (.....)

COTA RESERVADA						
LOTE 03 - MATERIAIS DE HIDRÁULICA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

Valor total do Lote 03: R\$ ..... (.....)

COTA RESERVADA						
LOTE 04 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

Valor total do Lote 04: R\$ ..... (.....)

COTA RESERVADA						
LOTE 05 - MATERIAIS DE ELÉTRICA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço	Preço



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

					Unitário	Total
5.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

Valor total do Lote 05: R\$ ..... (.....)

Prazo de entrega: de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde será indicada a quantidade para entrega, que deverá ser providenciada pelo Departamento de Compras.

Local de entrega: a entrega será efetuada no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

A detentora da ata deverá entregar e descarregar os materiais pesados como: areia, tijolo, pedra, brita, e telha nos locais determinado pela Administração, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Procedência do produto cotado;

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Local / Data:

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**ANEXO III**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 033/2016**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_(denominação), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 027/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**Local / Data:**

**Assinatura do CREDENCIADO**

### ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 033/2016**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Nome ou Razão Social: ....., inscrito no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de Identidade nº. ...., e do CPF nº. .... **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º. Do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

**Local / Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº.....

### ANEXO - V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO).

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 033/2016**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 027/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**Local / Data:**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

### ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 033/2016 - Pregão Presencial nº. 000/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..... / 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E ....., PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE ELÉTRICA, E MATERIAIS DE HIDRÁULICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **ARTUR PARADA PRÓCIDA**, de outro lado a



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

empresa ....., com sede na Rua. ...., nº. ...., no Bairro ....., na Cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor ....., portador da cédula de identidade (RG) nº. ...., e CPF. nº. ...., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº. 000/2016, Processo Administrativo nº 033/2016, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais de elétrica, e materiais de hidráulica, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial nº 000/2016, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos qual este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a executar, exclusivamente por seu intermédio, os fornecimentos descritos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Diretor de Departamento de Compras, juntamente com os Diretores de Área.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todas as solicitações efetuadas durante a sua vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde será indicada a quantidade para entrega, que deverá ser providenciada pelo Departamento de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A detentora da ata deverá efetuar a entrega efetuada no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, Mongaguá/SP. - Tel: (0XX13) 3445-3036, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A detentora da ata deverá entregar e descarregar os materiais pesados como: areia, tijolo, pedra, brita, e telha nos locais determinado pela Administração, de segunda-feira a sexta-feira no horário entre 8h:30min (oito horas e trinta minutos) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO QUARTO:** O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do setor. A detentora da ata de registro de preços, somente poderá fornecer os produtos, após o recebimento da ordem de serviço, onde constarão as quantidades, para entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Compras, e Diretores de Área da Prefeitura.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Ordem de serviço, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS:** Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedor a seguinte valor unitário:

COTA PRINCIPAL						
LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

COTA PRINCIPAL						
LOTE 02 - MATERIAIS DE ELÉTRICA						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

COTA RESERVADA						
LOTE Nº. 03 - MATERIAIS DE HIDRÁULICA						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

COTA RESERVADA						
LOTE 04 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

COTA RESERVADA						
LOTE 05 - MATERIAIS DE ELÉTRICA						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Preço	Preço



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

					Unitário	Total
5.01	(a descrição é fornecida pelo licitante)					

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 000/2016, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, fora o decêndio, contados da emissão do Atestado de Recebimento, data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor Municipal da Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A empresa detentora da ata de registro de preços apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos materiais fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Departamento de Compras terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1, a partir da data de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:** Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Departamento de Compras no **prazo máximo de 05 (cinco) dia corridos**, a contar do seu recebimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO QUARTO:** As entregas dos materiais serão por conta do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Prestar a Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:** A Prefeitura obriga-se à:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de Serviço", bem como as demais solicitações escritas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:** Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficar impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 000/2016, cujo edital vincula a presente Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**PARÁGRAFO NONO:** O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização desta ata será exercida pelo Diretor de Compras, ou servidor habilitado designado pela administração, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas das Dotações Orçamentárias dos seguintes setores: 02.04/04.122.0002.2011.3.3.90.30.24 - Manutenção Administração Geral; 02.06/08.244.0006.2014.3.3.90.30.26 - Manutenção D.A.S; 02.07/08.243.0007.2015.3.3.90.30.24 - Manutenção F.M.D.C.A; 02.08/08.244.0008.2018.3.3.90.30.24 - Manutenção F.M.A.S; 02.09/10.301.0009.2021.3.3.90.30.24 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 02.11/12.361.0011.2036.3.3.90.30.24 - Manutenção Ensino Fundamental; 02.11/12.365.0011.2040.3.3.90.30.24 - Manutenção Ensino Infantil; 02.11/12.365.0011.2040.3.3.90.30.24 - Manutenção Obras Serviços, Transportes e Garagens; 02.18/15.452.0021.2055.3.3.90.30.24 - Manutenção Serviços Funerários; 02.18/15.452.0021.2057.3.3.90.30.26 - Manutenção Praças, Parques e Jardins;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:** Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 000/2016, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins de direito.

Mongaguá, 00 de ..... de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ  
CONTRATANTE

Edital do Pregão Presencial nº. 027/2016 - Fls. nº. 047



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**ARTUR PARADA PRÓCIDA**  
PREFEITO

---

.....  
**DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Testemunhas:.

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_